

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 8 de outubro de 2026.

Edição n. 4361

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins..... 6

Súmulas de Contratos..... 7

Concursos Públicos..... 7

JANELISE CRISTINE CORTES
ANHAIA:45031584068

Assinado de forma digital por
JANELISE CRISTINE CORTES

ANHAIA:45031584068

Dados: 2026.10.08 11:43:27 -03'00'



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 8 de outubro de 2026.

Edição n. 4361

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PROVISÓRIO N. 34/2026 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 176/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório; **CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.836/2026;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 176/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LEOPOLDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal (Especializada em Júri) da Comarca de São Leopoldo			Audiências.	50, %
Juízo da 1ª Vara Criminal (Especializada em Júri) da Comarca de São Leopoldo			Procedimentos Policiais e Processos Judiciais - jurisdição comum.	Pro rata
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo			Procedimentos Policiais e Processos Judiciais.	Dígito final 0,1,2,3
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LEOPOLDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal (Especializada em Júri) da Comarca de São Leopoldo			Procedimentos Policiais e Processos Judiciais - jurisdição comum.	Pro rata
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo			Audiências.	50, %
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo			Procedimentos Policiais e Processos Judiciais.	Dígito final 4,5,6
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata



Porto Alegre, 8 de outubro de 2026.

Edição n. 4361

Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LEOPOLDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal (Especializada em Júri) da Comarca de São Leopoldo			Procedimentos Policiais e Processos Judiciais - jurisdição comum.	Pro rata
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo			Audiências.	50, %
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo			Procedimentos Policiais e Processos Judiciais.	Dígito final 7,8,9
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL SÃO LEOPOLDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal (Especializada em Júri) da Comarca de São Leopoldo			Procedimentos Policiais e Processos Judiciais - jurisdição comum.	Pro rata
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				50, %
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo	Juizado Especial Criminal			50, %
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL SÃO LEOPOLDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de São Leopoldo				
2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de São Leopoldo				
Juizo do Juizado Regional da Infância e da Juventude da Comarca de São Leopoldo		Ato Infracional		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Educação - Atuação local.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata



Porto Alegre, 8 de outubro de 2026.

Edição n. 4361

Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente	Ato Infracional		
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO LEOPOLDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Juizado Regional da Infância e da Juventude da Comarca de São Leopoldo		Cível e Proteção		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Especializada	Criança e Adolescente	Cível e Proteção		

Art. 2.º Altera o art. 3.º do Ato Provisório n. 27/2026-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/09/2026, com vigência até 30/09/2026.

Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/10/2026, com vigência até 30/09/2029.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de outubro de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO TEMPORÁRIO N. 30/2026 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 88, para atuação na Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 88, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.837/2026,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 88, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 88				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal (Especializada em Júri) da Comarca de São Leopoldo			Audiências.	25, %
Juízo da 1ª Vara Criminal (Especializada em Júri) da Comarca de São Leopoldo	Tribunal do Júri			Dígito final 1,3,5,7,9





Porto Alegre, 8 de outubro de 2026.

Edição n. 4361

Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo	Vara de Execuções Criminais			Dígito final 1,3,5,7,9
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
Criminal	Execução Penal			Pro rata

Art. 2.º Altera o art. 2.º do Ato Temporário n. 22/2026-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/09/2026, com vigência até 30/09/2026."

Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/10/2026, com vigência até 30/09/2029.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de outubro de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 339/2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
REVOGAR

- a contar de 24 de setembro de 2026, a Portaria n.º 0565/2022/SUBADM, que designou a servidora ARIANE WERLANG MIOTTO, ID n.º 3612678, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Tapejara (PGEA 01587.000.500/2026 – Port. 1965/2026/SUBADM).
- a contar de 24 de setembro de 2026, a Portaria n.º 0568/2022/SUBADM, que designou o servidor GLAUCO MACEDO DE AZEVEDO, ID n.º 3442306, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Tapejara (PGEA 01587.000.500/2026 – Port. 1966/2026/SUBADM).
- a contar de 28 de setembro de 2026, a Portaria n.º 3475/2024/SUBADM, que designou a servidora THAYANE VISINTAINER SOARES, ID n.º 4393163, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula (PGEA 01872.001.049/2026 – Port. 1989/2026/SUBADM).
- a contar de 28 de setembro de 2026, a Portaria n.º 3476/2024/SUBADM, que designou a servidora IEDA ALVES FERREIRA, ID n.º 3436683, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula (PGEA 01872.001.049/2026 – Port. 1990/2026/SUBADM).
- a contar de 05 de outubro de 2026, a Portaria n.º 1304/2026/SUBADM, que designou a Dra. DIANE CRISTINA MANENTE TAGLIARI, ID n.º 3425703, como Diretora da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (PGEA 00849.001.478/2026 – Port. 2000/2026/SUBADM).
- a contar de 05 de outubro de 2026, a Portaria n.º 1305/2026/SUBADM, que designou o Dr. LEONARDO GUARISE BARRIOS, ID n.º 3430707, como Diretor Substituto da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (PGEA 00849.001.478/2026 – Port. 2001/2026/SUBADM).

DESIGNAR

- a contar de 24 de setembro de 2026, o servidor GLAUCO MACEDO DE AZEVEDO, ID n.º 3442306, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Tapejara (PGEA 01587.000.500/2026 – Port. 1967/2026/SUBADM).
- a contar de 24 de setembro de 2026, a servidora FERNANDA GRANDO DOS SANTOS, ID n.º 4865278, Analista do Ministério Público - Direito, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Tapejara (PGEA 01587.000.500/2026 – Port. 1968/2026/SUBADM).
- a contar de 28 de setembro de 2026, a servidora IEDA ALVES FERREIRA, ID n.º 3436683, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula (PGEA 01872.001.049/2026 – Port. 1991/2026/SUBADM).
- a contar de 28 de setembro de 2026, a servidora THAYANE VISINTAINER SOARES, ID n.º 4393163, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula (PGEA 01872.001.049/2026 – Port. 1992/2026/SUBADM).
- o servidor KLAUS NICKEL, ID n.º 3429784, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre (PGEA 01218.001.031/2026 – Port. 1993/2026/SUBADM).
- no período de 05 de outubro de 2026 a 30 de junho de 2027, ou ulterior deliberação, o Dr. LEONARDO GUARISE BARRIOS, ID n.º 3430707, como Diretor da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (PGEA 00849.001.478/2026 – Port. 2002/2026/SUBADM).





Porto Alegre, 8 de outubro de 2026.

Edição n. 4361

- no período de 05 de outubro de 2026 a 30 de junho de 2027, ou ulterior deliberação, o Dr. LÉO MÁRIO HEIDRICH LEAL, ID n.º 3236650, como Diretor Substituto da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (PGEA 00849.001.478/2026 – Port. 2003/2026/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de outubro de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014/2026
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.059/2026

CONTRATADA: XERTICA BRASIL LTDA; **OBJETO:** Acrescer ao objeto contratual o quantitativo de 500.000 (quinhentos mil) créditos em nuvem pública Google Cloud Platform (GCP), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, nas mesmas condições contratuais; **VALOR TOTAL:** R\$ 435.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 124, inciso I, alínea “b”, 125 e 126, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e na cláusula décima quarta do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de outubro de 2026.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA Nº 0002/2026
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.002/2026

CONTRATADA: ENGESINOS ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** acrescentar, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando, ao final, no acréscimo da quantia de R\$ 2.451,79; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 124, inciso I, alínea “b”, e 125, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e na cláusula sétima do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de outubro de 2026.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE
SENSORIZAÇÃO AVANÇADA E SERVIÇOS ASSOCIADOS Nº 0040/2026
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.109/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025 - ALECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

CONTRATADA: L&K TECNOLOGIA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de solução integrada de sensorização avançada para rastreamento em tempo real de pessoas e veículos; **VALOR TOTAL :** R\$ 1.554.956,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.40 Rubrica 4006; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Ato Normativo ALECE nº 327/2023, pela Lei Estadual n.º 15.228/2018 e demais legislações aplicáveis.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de outubro de 2026.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
51º CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N. 140/2026-SUBADM

RESULTADO E NOMINATA PROVISÓRIOS DAS PROVAS ORAIS
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TRIBUNA

TORNO PÚBLICO que a Comissão do 51º Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, nos termos do Edital n. 110/2025-SUBADM, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 07 de julho de 2025, **RESOLVE:**

I. DIVULGAR o **resultado provisório** das Provas Orais do 51º Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, conforme **Anexo I** deste edital, na forma que segue:

- a) Lista Provisória Geral;
- b) Lista Provisória Especial para Candidatos com Deficiência;
- c) Lista Provisória Especial para Candidatos Negros.





Porto Alegre, 8 de outubro de 2026.

Edição n. 4361

II. INFORMAR que, conforme previsto no item 9.11 do Edital n. 110/2025-SUBADM, será considerado apto a prosseguir no certame o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,00 (seis) pontos nas PROVAS ORAIS.

III. DIVULGAR, no **Anexo II** deste edital, a **nominata provisória** dos candidatos aprovados nas PROVAS ORAIS, na forma que segue:

- a) Lista Provisória Geral;
- b) Lista Provisória Especial para Candidatos com Deficiência;
- c) Lista Provisória Especial para Candidatos Negros.

IV. DIVULGAR, no **Anexo III** deste edital, os **pontos das PROVAS ORAIS** do 51º Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público.

V. ABRIR PRAZO para interposição de pedido de reconsideração, por inconformidade com as notas atribuídas às PROVAS ORAIS, nos seguintes termos:

- a) O pedido de reconsideração, fundamentado, deverá ser interposto exclusivamente pela internet. Para tanto, o candidato deverá acessar seu cadastro no sítio do Ministério Público (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos>), selecionar a opção INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e seguir as orientações que serão apresentadas.
- b) **O período para interposição de pedido de reconsideração é das 13h do dia 09/10/2026 até às 17h do dia 13/10/2026.**
- c) O pedido de reconsideração interposto para cada examinador está limitado a um máximo de 5.000 (cinco mil) caracteres.
- d) Não será conhecido pedido de reconsideração interposto em desacordo com as especificações contidas no item 12 do Edital n. 110/2025-SUBADM e neste Edital.
- e) O link para acesso aos arquivos de vídeo das Provas Orais será enviado ao candidato até às 17h do dia 08/10/2026, por meio do endereço de e-mail indicado/confirmado quando da realização das provas orais.

VI. INFORMAR que a nominata definitiva dos candidatos aprovados nas provas orais será obtida a partir do resultado do julgamento dos pedidos de reconsideração e será publicada em edital próprio.

VII. CONVOCAR os candidatos aprovados nas Provas Orais para a realização da **PROVA DE TRIBUNA** que ocorrerá no Auditório Mondercil Paulo de Moraes, situado na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80 – 3º andar, Torre Norte, Porto Alegre/RS. Os candidatos deverão dirigir-se ao local de prova no dia e horário abaixo determinado.

Dia 01/12/2026 – 13 horas
ALINE DOS SANTOS PRESOTTO
AMANDA ECKHARD SEFERIM
ANDRÉ DE OLIVEIRA MORAIS
CARLOS ALBERTO SILVA JUNIOR
CAROLINA TRENTINI SCHENKEL
EDUARDO CAMPIDELI FERRARI
FELIPE RIBAS DOS SANTOS
GIULIA TITTON
KELLEN LAURA BALTHA DA SILVA LEITAO

Dia 02/12/2026 – 13 horas
LÍVIA CANDIDO BALUS
LUCAS LOPES SALING
LUIS GUSTAVO DE VASCONCELLOS JORGE
LYDIA KLEIN ROMANN
MARIANA SPEROTTO LANER
MARINA UHRY VIEIRA
MATEUS ALBECHE MACHADO
MATHEUS BESCHORNER DE SOUZA

Dia 03/12/2026 – 13 horas
MELINA MIE MOREIRA SUGAI
PAULA BOHN
PRISCILLA SILVA
RAFAELA BAUMART
RITA HELENA MONDADORI CARNEIRO MONTEIRO
ROCHELE LOPES DE FREITAS
RODRIGO RESENDE SCARTON
TIAGO LUIS LANERI



Porto Alegre, 8 de outubro de 2026.

Edição n. 4361

VIII. COMUNICAR que os pontos para a Prova de Tribuna serão divulgados oportunamente, por meio de edital.**IX. INFORMAR** que é permitido o uso de cronômetro pelo candidato durante a realização da Prova de Tribuna.**X. RESSALTAR** que as demais regras para a realização da Prova de Tribuna estão previstas no item 10 do Edital n. 110/2025-SUBADM, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 07 de julho de 2025.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de outubro de 2026.**JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO**,
Procuradora-Secretária da Comissão de Concurso.**ANEXO I**
RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS ORAIS**A) LISTA PROVISÓRIA GERAL**

NOME	André F. Janson Carvalho Leite	Fábio Roque Sbardellotto	João Cláudio Pizzato Sidou	Ximena Cardozo Ferreira	Ney Wiedemann Neto	Gerson Fischmann	Sérgio Hiane Harris	José Fernando Gonzalez	MÉDIA PROVAS ORAIS
ALINE DOS SANTOS PRESOTTO	9	9,5	9,75	9	8,5	8,5	9	8,5	8,97
AMANDA ECKHARD SEFERIM	8	9,8	10	8	8	9	7	6	8,23
ANDRÉ DE OLIVEIRA MORAIS	8	8	10	9	6	8	9,5	8	8,31
CARLOS ALBERTO SILVA JUNIOR	8	9,8	9,75	8	8	8,5	10	10	9,01
CAROLINA TRENTINI SCHENKEL	6,5	9,5	9,75	9,5	10	8	9,5	6,5	8,66
EDUARDO CAMPIDELI FERRARI	7	7	9,5	10	10	9	9,5	10	9
FELIPE RIBAS DOS SANTOS	9	7	10	9	8,5	7,5	7,5	7,5	8,25
GIULIA TITTON	9	9,8	9	8,5	8,5	9,5	7	8,5	8,73
KELLEN LAURA BALTHA DA SILVA LEITAO	9	9	10	9	10	9	10	9	9,38
LÍVIA CANDIDO BALUS	9	8,5	10	10	10	10	7,5	10	9,38
LUCAS LOPES SALING	8	7,5	9,5	9,5	9	7,5	9,5	7	8,44
LUIS GUSTAVO DE VASCONCELLOS JORGE	8	9,5	9,25	8	8	9	8,5	10	8,78
LYDIA KLEIN ROMANN	9	9	9,75	8	10	9,5	9	7	8,91
MARIANA SPEROTTO LANER	9	9,5	10	8,5	10	9,5	9,5	9	9,38
MARINA UHRY VIEIRA	8	9,8	9,25	9,5	9,5	8,5	7	9	8,82
MATEUS ALBECHE MACHADO	6,5	8,5	9,3	7	10	8,5	8,5	9	8,41
MATHEUS BESCHORNER DE SOUZA	8,5	9	10	9,5	8,5	8	8	9	8,81
MELINA MIE MOREIRA SUGAI	8	7	9,4	8	7,5	7	8,5	9,5	8,11
PAULA BOHN	8	9,8	10	10	9	9	9,5	4	8,66
PRISCILLA SILVA	7,5	6	8,8	9	8	9	8	9	8,16
RAFAELA BAUMART	7,5	8	9,5	9,5	9	10	10	6	8,69
RITA HELENA MONDADORI CARNEIRO MONTEIRO	10	10	9,85	9,5	10	10	10	10	9,92
ROCHELE LOPES DE FREITAS	7	9	8	9,5	8	9	8	6	8,06
RODRIGO RESENDE SCARTON	8,5	8,5	9,5	10	10	9,5	10	8	9,25
TIAGO LUIS LANERI	8	9,8	10	8,5	7	9	9	9,5	8,85
WESLEY MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS LAPOLLI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

B) LISTA PROVISÓRIA ESPECIAL PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

NOME	André F. Janson Carvalho Leite	Fábio Roque Sbardellotto	João Cláudio Pizzato Sidou	Ximena Cardozo Ferreira	Ney Wiedemann Neto	Gerson Fischmann	Sérgio Hiane Harris	José Fernando Gonzalez	MÉDIA PROVAS ORAIS
LUCAS LOPES SALING	8	7,5	9,5	9,5	9	7,5	9,5	7	8,44

C) LISTA PROVISÓRIA ESPECIAL PARA CANDIDATOS NEGROS

Não há candidato habilitado.



Porto Alegre, 8 de outubro de 2026.

Edição n. 4361

ANEXO II
NOMINATA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS ORAIS**A) LISTA PROVISÓRIA GERAL**

ALINE DOS SANTOS PRESOTTO
AMANDA ECKHARD SEFERIM
ANDRÉ DE OLIVEIRA MORAIS
CARLOS ALBERTO SILVA JUNIOR
CAROLINA TRENTINI SCHENKEL
EDUARDO CAMPIDELI FERRARI
FELIPE RIBAS DOS SANTOS
GIULIA TITTON
KELLEN LAURA BALTHA DA SILVA LEITAO
LÍVIA CANDIDO BALUS
LUCAS LOPES SALING
LUIS GUSTAVO DE VASCONCELLOS JORGE
LYDIA KLEIN ROMANN
MARIANA SPEROTTO LANER
MARINA UHRY VIEIRA
MATEUS ALBECHE MACHADO
MATHEUS BESCHORNER DE SOUZA
MELINA MIE MOREIRA SUGAI
PAULA BOHN
PRISCILLA SILVA
RAFAELA BAUMART
RITA HELENA MONDADORI CARNEIRO MONTEIRO
ROCHELE LOPES DE FREITAS
RODRIGO RESENDE SCARTON
TIAGO LUIS LANERI

B) LISTA PROVISÓRIA ESPECIAL PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

LUCAS LOPES SALING

C) LISTA PROVISÓRIA ESPECIAL PARA CANDIDATOS NEGROS

Não há candidato habilitado.

ANEXO III
PONTOS DAS PROVAS ORAIS**EXAMINADOR: FÁBIO ROQUE SBARDELOTTO**

1. O Ministério Público. Construção histórica. Divisão. Princípios institucionais do Ministério Público: Unidade. Indivisibilidade. Independência Funcional. Autonomias constitucionais do Ministério Público. Funcional. Administrativa. Financeira. Garantias constitucionais relativas aos membros do Ministério Público. As garantias da inamovibilidade, da irredutibilidade de vencimentos da vitaliciedade e do foro por prerrogativa de função. Funções Institucionais.
2. As vedações constitucionais. A estrutura organizacional e o regime jurídico dos membros do Ministério Público na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na legislação institucional. Conselho Nacional do Ministério Público: composição, competência, Regimento Interno, resoluções e demais orientações normativas.
3. A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993). A Lei Complementar nº 75/1993.
4. Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 7.669/1982 e alterações posteriores). Estatuto do Ministério Público do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 6.536/1973 e alterações posteriores).
5. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Convenção sobre os Direitos da Criança. Protocolo Facultativo referente à venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil. Convenção de Haia sobre Adoção Internacional. Convenção de Haia sobre Sequestro Internacional de Crianças. Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores. Convenção Interamericana sobre Restituição Internacional de Menores. Constituição Federal de 1988: Dispositivos atinentes à educação; dispositivos atinentes à criança e ao adolescente; Entendimentos jurisprudenciais.
6. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.242/1991). Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei nº 9.831/1993). Resolução nº 231/2022 do CONANDA. Resolução nº 198/2019 do Conselho Nacional do Ministério Público.
7. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Programa de





Porto Alegre, 8 de outubro de 2026.

Edição n. 4361

Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) (Lei nº 13.185/2015). Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação. Lei nº 11.672/2001 (Reorganiza o Quadro dos Servidores da Escola). Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012). Plano Estadual de Educação (Lei nº 14.705/2015).

8. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Lei Menino Bernardo (Lei nº 13.010/2014). Estatuto da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016). Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência (Lei nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018). Alienação Parental (Lei nº 12.318/2010). Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022).

9. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) (Lei nº 12.594/2012). Provimento CNJ nº 165/2024. Resolução CNJ nº 131/2011. Resolução CNJ nº 295/2019. Resolução CNJ nº 485/2023.

EXAMINADORA: XIMENA CARDOZO FERREIRA

1. Conceitos de Direito Ambiental, meio ambiente, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável.
2. Fontes e Princípios de Direito Ambiental. Vedação de retrocesso socioambiental.
3. A ordem constitucional do meio ambiente. Direito ao meio ambiente equilibrado.
4. Função socioambiental da propriedade.
5. Estado federal e repartição constitucional de competências em matéria ambiental.
6. Poder de polícia.
7. Responsabilidade civil e reparação do dano ambiental.
8. Política Nacional do Meio Ambiente – Lei n. 6.938/1981.
9. Política Nacional de Saneamento Básico – Lei n. 11.445/2010 e Decreto n. 7.17/2010.
10. Política Nacional sobre Mudança do Clima – Lei n. 12.187/2009.
11. Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei n. 9.433/1997.
12. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – Lei n. 9.985/2000.
13. Código Florestal – Lei n. 12.651/2012; ADIN 4937 e ADIN 4901.
14. Código Estadual de Meio Ambiente – Lei Estadual n. 15.434/2020 e ADI 6618.
15. Patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico. Conceitos e instrumentos de proteção.
16. Medidas judiciais de proteção do meio ambiente. Cabimento, hipóteses, competência, distribuição dinâmica do ônus da prova.
17. Inquérito civil, recomendações do Ministério Público e Termos de Ajustamento de Conduta em matéria ambiental.
18. Responsabilidade penal ambiental. Responsabilidade da pessoa física e da pessoa jurídica. Concorrência de sanções administrativas e penais.
19. Crimes ambientais em espécie: Lei Federal n. 9.605/1998, Código Penal, Lei das Contravenções Penais, Código Florestal.
20. Ação penal. Processo e procedimento. Composição do dano. Transação penal. Suspensão condicional do processo. Acordo de não persecução penal.
21. Ordenamento constitucional da política urbana. Princípios constitucionais do planejamento urbano e da política urbana (CF e CE/RS). Direito urbanístico e direito à cidade. Conceito e conteúdo do direito à cidade.
22. Estatuto da Cidade - Lei n. 10.257/2001.
23. Estatuto da Metrópole – Lei n. 13.089/2015.
24. Parcelamento do Solo Urbano – Lei n. 6.766/1979.
25. Regularização Fundiária Rural e Urbana – Lei n. 13.465/2017 e Decreto n. 9.310/2018.
26. Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei n. 12.587/2012).
27. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal n. 12.608/2012). Política Estadual de Proteção e Defesa Civil (Lei Complementar n. 16.263/2024).

EXAMINADOR: ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE

1. Princípios do Direito Administrativo. Princípios constitucionais da administração pública.
2. Controle da administração pública. Controles internos e externos. Controles administrativo, legislativo e jurisdicional. Controle de políticas públicas.
3. Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Administração pública e probidade administrativa. Controle da probidade. Atos de improbidade administrativa. Sanções. Procedimentos administrativo e judicial. Responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.
4. Poderes administrativos. Poderes normativo, regulamentar, discricionário, vinculado, hierárquico, disciplinar, poder de polícia. Polícia sanitária. Abuso de poder.
5. Atos administrativos. Conceito. Requisitos. Atributos. Classificações. Espécies. Teoria dos motivos determinantes. Extinção, revogação e invalidação.
6. Contratos administrativos. Características. Princípios. Formalização. Garantias. Cláusulas essenciais e exorbitantes. Teoria da imprevisão. Execução, inexecução, revisão, extinção e rescisão. Convênios administrativos.
7. Licitações. Assento constitucional. Princípios. Modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento. Invalidação e revogação. Recursos.
8. Agentes Públicos. Servidores públicos. Normas constitucionais aplicáveis aos agentes públicos e aos servidores públicos. Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos da União e do Estado do Rio Grande do Sul. Cargos, empregos e funções públicas. Formas de remuneração e vantagens pecuniárias. Regimes previdenciários. Direitos e deveres. Exoneração, demissão e aposentadoria. Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos servidores. Regime disciplinar.
9. Bens públicos. Conceito. Classificação. Regime jurídico. Aquisição e alienação. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração. Afetação e Desafetação. Limites ao direito de propriedade. Instituição e invalidação. Desapropriação. Servidão e requisição administrativas. Inventário e tombamento. Ocupação temporária. Limitações administrativas e institutos afins.
10. Responsabilidade extracontratual do Estado. Teorias. Fundamentos. Causas excludentes e atenuantes de responsabilidade. Responsabilidade por omissão. Responsabilidade do Estado e atos emanados do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Mediação de controvérsias e autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública.
11. Direitos Políticos. Direitos fundamentais e direitos políticos. Privação dos direitos políticos.
12. Sistemas eleitorais. Partidos políticos e federação de partidos.
13. Condições de elegibilidade. Inelegibilidade. Condições de registrabilidade. Registro de candidaturas.



Porto Alegre, 8 de outubro de 2026.

Edição n. 4361

EXAMINADOR: JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU

1. Constituição e Direito Constitucional: conceitos, classificações, fontes e constitucionalismo.
2. Poder constituinte, reforma, revisão e emenda constitucional.
3. Normas constitucionais: princípios, regras, eficácia, interpretação e mutação.
4. Princípios e objetivos fundamentais da República.
5. Direitos e garantias fundamentais, direitos sociais e tutela coletiva.
6. Remédios constitucionais e ações constitucionais.
7. Organização do Estado, repartição de competências e intervenção.
8. Administração Pública e servidores públicos na Constituição.
9. Poder Legislativo, processo legislativo e fiscalização.
10. Poder Executivo e Poder Judiciário.
11. Funções essenciais à Justiça e Ministério Público.
12. Defesa do Estado e das instituições democráticas.
13. Sistema tributário, orçamento, ordem econômica, financeira e social.
14. Controle de constitucionalidade e jurisdição constitucional.
15. Entendimentos jurisprudenciais indicados no item 17.6 do edital.
16. Políticas públicas e reserva do possível.
17. Constituição Federal, Política Nacional e Estatuto da Pessoa Idosa.
18. Capacidade civil, curatela e decisão apoiada.
19. Ações afirmativas e atendimento prioritário.
20. Programas Viver e Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.
21. LOAS, políticas e instituições de atendimento.
22. Etarismo e violências.
23. Medidas protetivas e fiscalização das entidades.
24. Conselhos de direitos e atribuições do Ministério Público em instituições de longa permanência.
25. Entendimentos jurisprudenciais indicados no item 17.6 do edital.
26. Legislação internacional e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
27. Constituição Federal e Estatuto da Pessoa com Deficiência.
28. Capacidade civil, curatela e tomada de decisão apoiada.
29. Ações afirmativas, tecnologia assistiva e capacitismo.
30. Lei de cotas, passe livre, mobilidade e acessibilidade.
31. Lei 7.853/1989, Decreto 3.298/1999 e LOAS.
32. TEA e Lei Romeo Mion.
33. Atuação do Ministério Público em residências inclusivas.
34. Entendimentos jurisprudenciais indicados no item 17.6 do edital.

EXAMINADOR: GERSON FISCHMANN

1. Normas fundamentais, aplicação das normas de processo civil, jurisdição, ação e competência.
2. Partes, procuradores, juiz, auxiliares e Ministério Público: capacidade, deveres, responsabilidade, sucessão, gratuidade da justiça, despesas, honorários e multas, litisconsórcio, poderes, deveres e responsabilidade do juiz, impedimentos e suspeição, auxiliares da justiça, Ministério Público.
3. Intervenção de terceiros: assistência, denúncia da lide, chamamento ao processo, incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, amicus curiae.
4. Atos processuais: forma, tempo, lugar dos atos processuais, prazos, comunicação dos atos processuais, nulidades, distribuição e registro, valor da causa.
5. Pronunciamentos do juiz: despachos, decisões, tutela provisória (disposições gerais, tutela de urgência, tutela de evidência), sentença e coisa julgada.
6. Procedimento comum: disposições gerais, petição inicial, pedido, indeferimento da inicial, improcedência liminar do pedido, conversão da ação individual em coletiva, audiência de conciliação ou mediação, contestação, reconvenção, revelia, providências preliminares e saneamento, julgamento conforme o estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas.
7. Procedimentos especiais.
8. Liquidação de sentença e cumprimento de sentença.
9. Processo de execução: execução em geral, diversas espécies de execução, embargos à execução, suspensão e extinção do processo de execução.
10. Ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais, ordem dos processos no tribunal, incidente de assunção de competência, incidente de arguição de inconstitucionalidade, conflito de competência, homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur à carta rogatória, ação rescisória, incidente de resolução de demandas repetitivas, reclamação.
11. Recursos.
12. Natureza jurídica das normas do Código de Defesa do Consumidor.
13. Relação jurídica de consumo.
14. Conceitos de consumidor e fornecedor. Equiparação
15. Objeto da relação de consumo. Produtos e serviços. Serviços públicos *uti singuli*.
16. Princípios de Direito do Consumidor. CDC e Código Civil.
17. O ônus da prova.
18. Deveres do fornecedor, responsabilidade e causas de exclusão.
19. Vícios dos produtos e serviços.
20. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709/2018.

EXAMINADOR: NEY WIEDEMANN NETO

1. PESSOAS. Pessoa Natural. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Da curadoria dos bens do ausente. Da sucessão provisória. Da sucessão definitiva. Pessoa jurídica. Disposições gerais. Constituição, extinção, responsabilidade.





Porto Alegre, 8 de outubro de 2026.

Edição n. 4361

Associações, fundações e sociedades. Fiscalização das fundações pelo Ministério Público.

2. BENS. Bens considerados em si mesmo. Móveis e imóveis. Fungíveis e consumíveis. Divisíveis. Singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Principais e acessórios. Benfeitorias e sua classificação. Bens públicos. Distinção dos particulares. Classificação.

3. FATOS JURÍDICOS. Negócio jurídico. Disposições gerais. Requisitos de validade, forma, modo de interpretação e boa-fé. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos. Erro substancial. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Características e consequências. Invalidez do negócio jurídico. Negócio nulo. Condições de nulidade. Simulação. Negócio anulável. Condições de anulabilidade. Convalidação. Requisitos. Decadência. Prazo. Prova dos fatos jurídicos.

4. PRESCRIÇÃO E DA DECADÊNCIA. Conceitos. Tratamento dispensado pelo atual Código Civil. Disposições gerais. Prescrição. Exceção, renúncia, oportunidade de alegação, reconhecimento ex officio e iniciativa do interessado. Interrupção e suspensão da prescrição. Causas, fato com origem criminal. Termo legal da prescrição. Solidariedade. Aproveitamento da prescrição. Condições. Prazos de prescrição. Decadência. Legal e convencional. Renúncia. Meios de prova.

5. OBRIGAÇÕES. Modalidades. Obrigações de dar. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Solidariedade ativa e passiva. Transmissão das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações.

6. CONTRATOS EM GERAL. Normas gerais. Tendências atuais do Direito Contratual. Autonomia da vontade. Intervenção do Estado. Função social do contrato. Formação dos contratos, estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar. Teoria da boa-fé objetiva. Extinção do contrato. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva.

7. RESPONSABILIDADE CIVIL. Obrigação de indenizar. Elementos essenciais à responsabilidade civil. Responsabilidade sem culpa e atividades perigosas. Responsabilidade civil por ato ou fato de terceiro. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público. Natureza da responsabilidade, atos omissivos, sujeitos passivos, atos judiciais em geral, erro judiciário. Indenização.

8. DIREITO DE FAMÍLIA. Direitos pessoais. Casamento. Formas, pressupostos, capacidade, impedimentos, causas suspensivas, celebração, provas, nulidade, anulabilidade e eficácia. Dissolução do casamento. Dissolução da sociedade conjugal e do vínculo matrimonial. Formas, causas, hipóteses de impossibilidade de vida em comum. Separação, divórcio e proteção da pessoa dos filhos. Relação de parentesco, filiação, reconhecimento dos filhos, adoção, poder familiar e bem de família.

9. DIREITO DAS SUCESSÕES. Da sucessão em geral. Herança e administração. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Petição de herança. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Sucessão testamentária. Testamento em geral. Capacidade de testar. Testamentos público, cerrado e particular. Codicilo. Legados e sua caducidade. Testamentos especiais. Direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Substituições. Deserdação. Redução das disposições testamentárias. Revogação e rompimento do testamento. Inventário e partilha. Sonegados. Pagamento de dívidas. Colação de bens. Garantia dos quinhões hereditários. Anulação de partilha.

10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E A FALÊNCIA DO EMPRESÁRIO E DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Recomendação n. 102, de 08/08/2023-CNMP que dispõe sobre o aprimoramento da atuação do MP nos casos de recuperação judicial e falência de empresas. Sujeitos à lei de recuperações e falências. Preferências e privilégios creditórios. Verificação e habilitação dos créditos concursais. O Administrador Judicial. Decretação e convalidação da recuperação em falência. Pedidos de falência. Sentença de falência e seus efeitos: em relação aos credores; em relação ao falido e aos administradores e liquidantes; em relação aos bens do falido e dos sócios da sociedade falida; em relação aos contratos. Administração, arrecadação, realização do ativo e pagamento do passivo. Encerramento da falência. Extinção das obrigações do falido.

EXAMINADOR: JOSÉ FERNANDO GONZALEZ

1. Sistemas processuais, princípios, direitos e garantias processuais penais presentes (direta ou indiretamente) na Constituição Federal, em normas infraconstitucionais, bem como em tratados e convenções internacionais que o Brasil tenha ratificado.

2. Investigação criminal. Inquérito policial e inquérito policial militar. Investigação pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário. Arquivamento de inquérito e/ou peças de informação. Juiz de garantias (atuação e competência).

3. Ação penal (pública, privada e privada subsidiária). Princípios da obrigatoriedade, indisponibilidade e simetria (emendatio e mutatio libelli). Acordo de não persecução penal.

4. Partes e sujeitos da persecução penal: ofendido, réu, Juiz, Promotor de Justiça, querelante, assistente da acusação, defesa (pública ou privada).

5. Competência (em razão da matéria, da pessoa, e/ou do lugar da infração). Jurisdição comum e jurisdição especial (prorrogação e conflitos). Juizado Especial Criminal. Lei Maria da Penha.

6. Cautelares penais. Prisão preventiva, prisão temporária e prisão em flagrante (homologação, conversão e liberdade provisória). Medidas cautelares diversas da prisão. Audiência de custódia, prisão especial e prisão domiciliar.

7. Prova penal. Teoria da prova. Provas em espécie. Prova pericial (peritos e assistentes técnicos - oportunidade e limites de atuação). Cadeia de custódia da prova. Lícitude e ilicitude da prova. Ilícitude por derivação e regras de exclusão.

8. Procedimentos comuns (ordinário, sumário e sumaríssimo). Procedimentos especiais (crimes de responsabilidade de funcionário públicos; processos de competência originária dos Tribunais; Lei de drogas; Lei Maria da Penha e Juizados Especiais Criminais).

9. Tribunal do Júri e seus princípios constitucionais. Competência e procedimento (pronúncia, impronúncia, absolvição sumária e desclassificação). Desaforamento. Preparação do processo para julgamento (requerimentos, rol de testemunhas e juntada de documentos).

10. Tribunal do júri – julgamento em plenário. Formação do Conselho de Sentença, instrução, debates, teses defensivas e quesitação.

11. Teoria geral das nulidades. Nulidades em espécie. Causas e consequências. Nulidade e anulabilidade. Prova do prejuízo.

12. Teoria geral dos recursos. Duplo grau de jurisdição. Recursos em espécie (1º e 2º graus). Recursos perante os Tribunais Superiores.

13. Ações de impugnação – Correição parcial; habeas corpus, mandado de segurança criminal, medidas cautelares. Revisão criminal.

14. Execuções penais – Órgãos da execução e estabelecimentos prisionais. Incidentes da execução (detração, remição, indulto). Progressão de regime e livramento condicional. Serviço (interno e externo) e saídas temporárias.

EXAMINADOR: SÉRGIO HIANE HARRIS

1. Princípios de Direito Penal.

2. Mandados Constitucionais de Criminalização.

3. Lei penal no tempo. Lei penal no espaço. Conflito aparente de normas.

4. Teoria Geral do Crime. Evolução histórica e teorias.

5. Fato típico. Elementos. Conduta punível. Resultado. Nexo de causalidade. Tipicidade.

6. Imputação objetiva. Teorias da imputação objetiva. Aplicação da teoria da imputação objetiva.





Porto Alegre, 8 de outubro de 2026.

Edição n. 4361

7. Ilícitude.
8. Culpabilidade.
9. O erro no Direito Penal.
10. Crime consumado e crime tentado.
11. Concurso de pessoas.
12. Concurso de crimes.
13. Crimes contra a pessoa.
14. Crimes contra o patrimônio.
15. Crimes contra a dignidade sexual.
16. Crimes de drogas. Crimes relativos a armas de fogo.
17. Crimes contra a Administração Pública.
18. Crimes de Violência doméstica e familiar contra a mulher.
19. Crimes hediondos e assemelhados.
20. Crimes contra criança e adolescente. Crimes contra idosos. Crimes de preconceito de raça e cor.
21. Crime organizado. Crime de lavagem de dinheiro.
22. Crimes ambientais. Crimes cumulativos ou por acumulação.
23. Lei n. 14.344, de 24 de maio de 2022.
24. Direito das vítimas e vitimologia.
25. Crimes de trânsito.